



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 005/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0035/2024 Hora: 16:13
Data de Protocolo: 31/01/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 005/2024- GAB



Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 005/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 005/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 005/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).”**

A proposição objetiva a abertura de conta orçamentária na Secretaria de Obras e Serviços Públicos destinada a suporte da despesa oriunda do Termo de Cooperação com a COPEL, conforme esclarece a secretaria: *“O Município pactuou Termo de Cooperação junto a Copel Distribuição após aprovação do Projeto elaborado pela DEODE -Contrato nº 01/23 - do qual teremos o repasse no montante de R\$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 155.175,84 de contrapartida municipal.(...)”*

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.102.	TERMO DE COOPERAÇÃO 4600027879 COPEL
733 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 874.018,23
734 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 290.057,39

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 1.164.075,62.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.5.5.99.01.01.00000000 Fonte: 1000 R\$ 1.164.075,62

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 1.164.075,62.

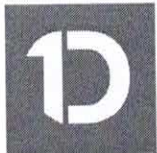
Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39E8-7C71-429D-FAB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 30/01/2024 11:41:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 30/01/2024 12:28:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO DE OLIVEIRA (CPF 044.XXX.XXX-00) em 30/01/2024 13:38:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0>